

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

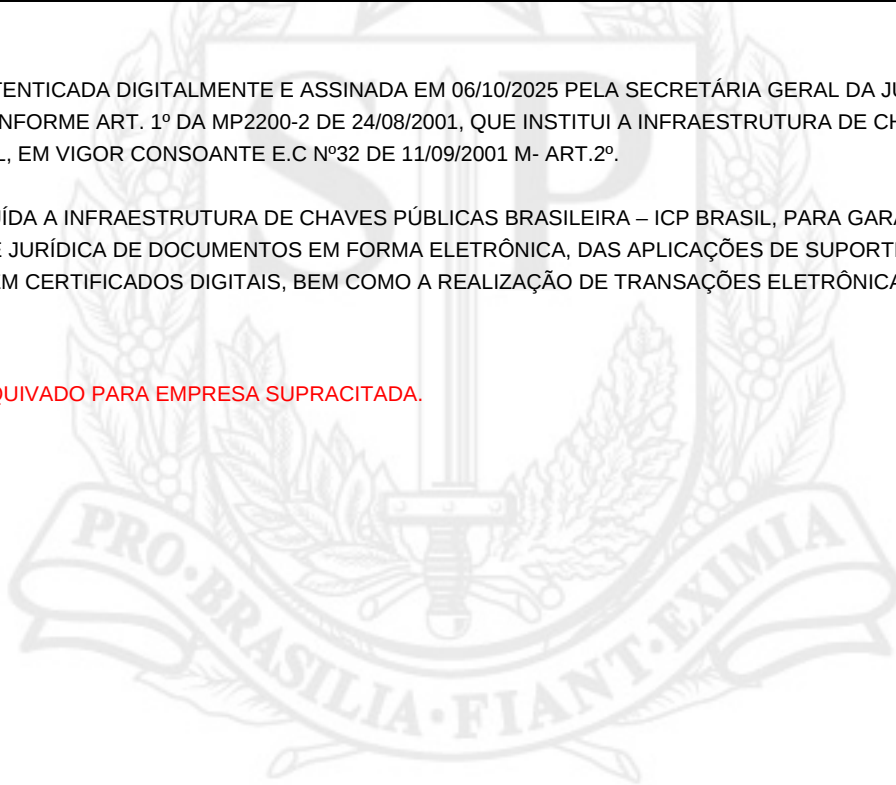
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35222540612	CNPJ 10.231.177/0001-52	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 345.895/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/10/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:49:50	CÓDIGO DE CONTROLE 277769858
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/10/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

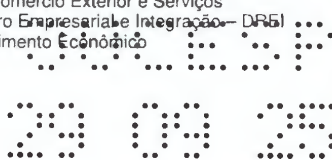
ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

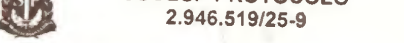


CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.946.519/25-9



CONTROLLE INTERNET

035246578-6

A standard 1D barcode with vertical black bars of varying widths on a white background. A blue horizontal line is drawn across the right side of the barcode, and a blue vertical line is drawn at the far right edge of the barcode area.

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;					
NOME EMPRESARIAL SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Presidente Juscelino Kubitschek		NÚMERO 2041	COMPLEMENTO Cj 281 Bl A		CEP 04543-011
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE		EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 10.231.177/0001-52	NIRE - SEDE 3522254061-2			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA			VALORES RECOLHIDOS		SEQ. DOC.
NOME: VINICIUS COVALCANTE CINTRA (Procurador)			DARE: R\$ 263,58		1 / 1
ASSINATURA: Vinicius Covalcante Cintra			DARF: R\$,00		
DATA: 09/09/2025					

Assinatura e validade pelo Juiz(a)s: _____

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 9 ★ 24 SET 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANALISE JUCESP (PERÍODO) 24 SET 2025 Secretaria-Geral do Poder Judiciário do Estado de São Paulo	ANEXOS: <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> ☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros </td> <td style="width: 50%; vertical-align: top;"> ☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão </td> </tr> </table>	☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão
☐ DBE ☐ Procuração ☐ Alvará Judicial ☐ Formal de Partilha ☐ Balanço Patrimonial ☐ Outros	☐ Documentos Pessoais ☐ Laudo de Avaliação ☐ Jornal ☐ Protocolo / Justificação ☐ Certidão				
OBSERVAÇÕES:		ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO JUCESP na 29 SET 2025 CERTIFICADO DE REGISTRO SOLICITAÇÃO Nº SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP SEDE <i>Marina Centurion Dardani</i> MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 345.895/25-3 JUCESP			



Certifico o registro sob o nº 345.895/25-3 em 29/09/2025 da empresa SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA, NIRE nº 35222540612, protocolado sob o nº 2946519259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277769858. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



JUCESP



SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ Nº 18.356.769/0001-02
NIRE 35.222.540.612

28ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

SAM INVESTMENT HOLDINGS S.L., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede social na Avenida de Cantabria, Boadilla del Monte, Madrid, Espanha, inscrita no CNPJ sob o nº 18.356.769/0001-02, neste ato representada pela procuradora Mariana São Marcos de Alvarenga, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade R.G. nº 36.927.697-8, inscrita no CPF sob nº 408.106.938-79 e na OAB/SP sob nº 367.991, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloca A, 9º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**SAM Investment**"),

SANTANDER ASSET MANAGEMENT UK HOLDINGS LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis do Reino Unido, com sede em 10 Brock Street, Regent's Place, London NW1 3FG, Reino Unido, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.365.021/0001-76, neste ato representada pela procuradora Mariana São Marcos de Alvarenga, acima qualificada ("**Santander Asset**"), e

BANCO SANTANDER S.A., sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede social na Avenida de Cantabria, s/n, Ciudad Grupo, Madrid, Espanha, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.707.616.0001-10, neste ato representado pela procuradora Mariana São Marcos de Alvarenga, acima qualificada ("**Santander**"), e, em conjunto com a SAM Investment e Santander Asset, referidos como "**Sócios**";

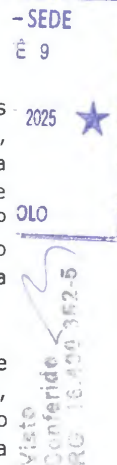
Únicos sócios da **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, 18º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob no 10.231.177/0001-52, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.222.540.612 ("**Sociedade**"),

RESOLVEM, à unanimidade e sem reservas, alterar o contrato social da Sociedade ("**Contrato Social**"), o que fazem mediante as deliberações, cláusulas e condições a seguir estipuladas, a saber:

I – Da Alteração da Administração

1.1. Os Sócios reconhecem e confirmam a destituição, a partir desta data, da Sra. **Ana Tereza de Lima e Silva Prandini**, brasileira, casada, engenheira, portadora da carteira de identidade RG nº 25.339.280-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 156.664.658-80, do cargo de Diretora na administração da Sociedade.

1.2. Ato contínuo, resolvem os Sócios eleger o Sr. **Rogério Oliveira Ribeiro**, brasileiro, casado em separação total de bens, estatístico, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 17.716.681-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.372.408-43, residente e domiciliado na cidade



JUCESP

de São Paulo/SP e com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, para ocupar o cargo de Diretor da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

1.3. O Diretor ora eleito toma posse neste ato, conforme assinatura ao final deste instrumento, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Visto
Conferido
RG 15.400.352-5

II - Da Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Social

2.1. Em decorrência das deliberações acima, resolvem os Sócios alterar a redação da Cláusula Sexta do Contrato Social, que passa a vigor com a seguinte forma:

"CLÁUSULA SEXTA – A administração da Sociedade será exercida por: (i) Sr. **Rudolf Gschliffner**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 43.500.975-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 318.999.308-41, no cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. **Mário Sérgio Simões Felisberto**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 20.185.281-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 252.024.108-08, no cargo de Diretor; (iii) Sra. **Tatiana Teixeira Meggiolaro**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 24204631 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 193.907.298/07, no cargo de Diretora; e (iv) Sr. **Rogério Oliveira Ribeiro**, brasileiro, casado em separação total de bens, estatístico, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 17.716.681-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.372.408-43, no cargo de Diretor; todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, podendo praticar todos os atos necessários a administração dos negócios sociais e à execução das deliberações dos sócios, observando o disposto a seguir.

Parágrafo Primeiro: A administração de carteira de valores mobiliários estará sob a supervisão direta e responsabilidade do Diretor **Mário Sérgio Simões Felisberto**, acima qualificado acima, devidamente habilitado junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Parágrafo Segundo: Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão assinados sempre por 2 (dois) administradores agindo em conjunto, ou por 1 (um) administrador em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Quarto abaixo ou, ainda, por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Quarto abaixo, agindo em conjunto.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá ser representada isoladamente, por qualquer um dos administradores ou por um único procurador, nos seguintes casos: (a) em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e (b) em Assembleias Gerais e/ou Reuniões de Acionistas, Debenturistas ou Cotistas relativas aos ativos financeiros (ações, debêntures, cotas de fundos de investimento, dentre outros) integrantes das carteiras dos fundos de investimento e



carteiras administradas sob gestão da Sociedade, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por 2 (dois) administradores, agindo em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos administradores ou procuradores que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Sexto: Poderá ser fixada retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", por deliberação dos sócios."

Visto
Conferido
RG 16.490.352-5

III - Da Consolidação do Contrato Social

3.1. Por fim, resolvem os Sócios consolidar o Contrato Social, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ Nº 10.231.177/0001-52
NIRE 35.222.540.612

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem a denominação de SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. ("Sociedade").

Parágrafo Único: A Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, agências, sucursais, depósitos, escritórios ou representações em qualquer parte do País ou no Exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 – Bloco A, 18º andar, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo-SP.

CAPÍTULO II DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por objeto social realizar a administração de carteira de valores mobiliários, por meio de fundos de investimento, clubes de investimento, carteiras de títulos e valores mobiliários, ou de outros instrumentos legais permitidos pela legislação, realizando todas as atividades principais e acessórias a tais serviços.

CAPÍTULO III DO PRAZO E CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.





CLÁUSULA QUINTA - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.203.255.369,00 (dois bilhões, duzentos e três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais), dividido em 2.203.255.369 (duas bilhões, duzentas e três milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim representado:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR (R\$)
SAM Investment Holdings S.L.	2.201.511.750	2.201.511.750,00
Santander Asset Management UK Holdings Ltd.	3.008	3.008,00
Banco Santander, S.A.	1.740.611	1.740.611,00
TOTAL	2.203.255.369	2.203.255.369,00

Visto
Conferido
RG 16.490.352-6

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade será exercida por: (i) Sr. **Rudolf Gschliffner**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG nº 43.500.975-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 318.999.308-41, no cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. **Mário Sérgio Simões Felisberto**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 20.185.281-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 252.024.108-08, no cargo de Diretor; (iii) Sra. **Tatiana Teixeira Meggiolaro**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 24204631 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 193.907.298/07, no cargo de Diretora; e (iv) Sr. **Rogério Oliveira Ribeiro**, brasileiro, casado em separação total de bens, estatístico, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 17.716.681-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.372.408-43, no cargo de Diretor; todos com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2041, Cond. WTorre JK, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, podendo praticar todos os atos necessários a administração dos negócios sociais e à execução das deliberações dos sócios, observando o disposto a seguir.

Parágrafo Primeiro: A administração de carteira de valores mobiliários estará sob a supervisão direta e responsabilidade do Diretor **Mário Sérgio Simões Felisberto**, acima qualificado acima, devidamente habilitado junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Parágrafo Segundo: Todos os atos e documentos que importem responsabilidade ou obrigação para a Sociedade, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento e outras movimentações financeiras, empréstimos, financiamentos e títulos de dívida em geral, serão assinados sempre por 2 (dois) administradores agindo em conjunto, ou por 1 (um) administrador em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Quarto abaixo ou, ainda, por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Quarto abaixo, agindo em conjunto.

Parágrafo Terceiro: A Sociedade poderá ser representada isoladamente, por qualquer um dos administradores ou por um único procurador, nos seguintes casos: (a) em Juízo e fora





dele, ativa ou passivamente, perante repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; e (b) em Assembleias Gerais e/ou Reuniões de Acionistas, Debenturistas ou Cotistas relativas aos ativos financeiros (ações, debêntures, cotas de fundos de investimento, dentre outros) integrantes das carteiras dos fundos de investimento e carteiras administradas sob gestão da Sociedade, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada.

Parágrafo Quarto: As procurações outorgadas em nome da Sociedade o serão sempre por 2 (dois) administradores, agindo em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos administradores ou procuradores que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Sexto: Poderá ser fixada retirada mensal aos administradores, a título de "pró-labore", por deliberação dos sócios.

CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - As reuniões de sócios serão convocadas por quaisquer dos sócios, mediante comunicação através de correspondência com comprovação de recebimento, até 2 (dois) dias antes da data da reunião. É de competência privativa da reunião dos sócios a autorização para a prática e execução dos seguintes atos:

- (a) Incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- (b) Pedido de falência ou recuperação judicial;
- (c) Liquidação e a dissolução;
- (d) Constituição de *joint ventures*, subsidiárias, controladas e coligadas à Sociedade;
- (e) Fixação ou alteração da remuneração dos administradores;
- (f) Destinação dos lucros e a distribuição de dividendos, assim como qualquer alteração nas políticas de dividendos;
- (g) Contratação, nomeação e a destituição dos auditores independentes;
- (h) Qualquer alteração no Contrato Social;
- (i) Prestação de garantias de qualquer espécie a terceiros, bem como a constituição de ônus de qualquer espécie sobre os ativos da Sociedade;
- (j) Fixação do orçamento anual da Sociedade e qualquer alteração do mesmo;
- (k) Venda ou disposição de ativos permanentes da Sociedade;
- (l) Contrair empréstimos ou obrigações de valor superior a um terço do capital social da Sociedade;
- (m) Aprovação das contas da administração;
- (n) Nomeação e destituição de administradores; e
- (o) Exclusão de sócio por justa causa, na forma do artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro, quando este estiver pondo em risco a continuidade da Sociedade ou dos negócios, em virtude de atos de inegável gravidade.

Visto
Conferido
RG 18.720.152-5



Parágrafo Primeiro: As formalidades para convocação previstas no *caput* serão dispensadas, assim como serão sanados eventuais vícios no processo, caso estejam presentes à reunião sócios representando a totalidade do capital social, ou se estes se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Qualquer dos presentes, indicado pelos demais, presidirá a reunião, e lavrará, ou indicará alguém para lavrar, a ata contendo as deliberações tomadas e decisões havidas.

Parágrafo Terceiro: A aprovação pelos sócios de qualquer deliberação dependerá da manifestação favorável de sócios representantes de mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, correspondendo a cada quota um voto.

Parágrafo Quarto: A exclusão de sócios, de que trata o item (o) do *caput*, somente poderá ser determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, com ciência prévia do acusado, para que possa exercer o princípio constitucional da ampla defesa.

Viado Conferido RG 16.590.352/5

CAPÍTULO VI DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA OITAVA - A cessão ou transferência de quotas somente poderá se dar pela sua totalidade, ficando expressamente vedada aquela realizada de forma parcial ou a terceiros não sócios sem a concordância dos sócios representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

CLÁUSULA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Poderá, ainda, a Sociedade levantar balanço intermediário a qualquer tempo e pagar dividendos em períodos menores.

Parágrafo Segundo: Os resultados apurados no balanço anual ou intermediário terão a destinação que lhes resolverem dar os sócios, mediante deliberação dos sócios, sendo admitida a distribuição de lucros não proporcional à participação dos sócios no capital social, observando-se, em qualquer hipótese, o quórum de deliberação de que trata o Parágrafo Terceiro da Cláusula Sétima.

Parágrafo Terceiro: Na distribuição de lucros não necessariamente se observará a proporção da distribuição do Capital Social entre os sócios.

CAPÍTULO VIII DA LIQUIDAÇÃO E DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, será liquidante o sócio nomeado em reunião de sócios ou quem estes indicarem. Nessa hipótese os haveres da



Sociedade serão empregadas na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção das quotas que cada um possuir.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica desde já eleito o foro da comarca da Capital do Estado de São Paulo como o competente para dirimir todas as controvérsias oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único: Nas omissões deste Contrato e de regulamentação específica, serão aplicadas à Sociedade as disposições constantes na Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº. 6.404/76).

E, por estarem assim justos e contratados, as Sócios assinam o presente instrumento em uma via de forma eletrônica.

São Paulo, 9 de setembro de 2025.

Sócios:

SAM INVESTMENT HOLDINGS S.L.

DocuSigned by:

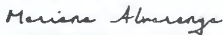


E20A8208E9CA4AE

p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga

SANTANDER ASSET MANAGEMENT UK HOLDINGS LIMITED

DocuSigned by:



E20A8208E9CA4AE

p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga

BANCO SANTANDER, S.A.

DocuSigned by:



E20A8208E9CA4AE

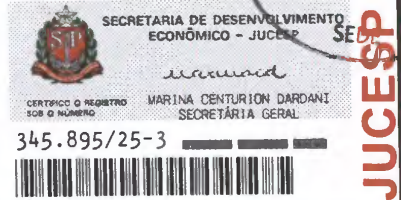
p.p. Mariana São Marcos de Alvarenga

Ciente e de acordo com a sua nomeação:

Assinado por:

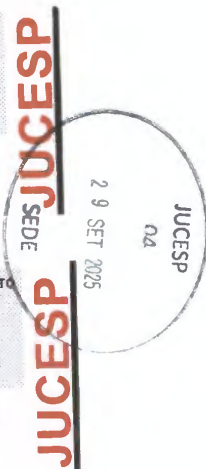


31FF7048E0AD34C
Rogério Oliveira Ribeiro
Diretor



Página 7 de 7

92300
88 80 88



Certifico o registro sob o nº 345.895/25-3 em 29/09/2025 da empresa SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA, NIRE nº 35222540612, protocolado sob o nº 2946519259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277769858. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 10.231.177/0001-52 com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 E 2235, Bloco A, 18º Andar - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP ("Outorgante"), neste ato devidamente representada por seus Administradores, no final assinados, na forma de seu Contrato Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO A: MARIANA LAHOZ MAYWORM**, brasileiro(a), casado(a), advogada OAB/SP - 254712, portador(a) da carteira de identidade RG 285910000 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 309.220.688-60; **RAQUEL DE OLIVEIRA**, brasileiro(a), casado(a), advogada OAB/SP - 449191, portador(a) da carteira de identidade RG 354122617 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 407.607.498-09; **TAYNAH IACUZIO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada OAB/SP 411725, portador(a) da carteira de identidade RG 360138627 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 400.656.708-17; **EUNICE PEREIRA LIMA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada OAB/SP 174102, portador(a) da carteira de identidade RG 21590277 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 175.198.368-43; **BRUNO GARCIA ROSA CARNEIRO**, brasileiro(a), casado(a), advogado OAB/RJ 189477, portador(a) da carteira de identidade RG 218418697 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 135.562.137-29; **FABIANE DE ALMEIDA SILVA BERTONI**, brasileiro(a), casado(a), advogada OAB/SP - 309543, portador(a) da carteira de identidade RG 343940632 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 369.219.768-31; **RODNEY ALEXANDRO LOMBARDO**, brasileiro(a), solteiro(a), advogado OAB/SP 217401, portador(a) da carteira de identidade RG 22318434 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 250.333.778-33; **LAYSSA GOELZER**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada OAB/SP 407497, portador(a) da carteira de identidade RG 8064761227 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 999.065.540-53; **ISABELLA DE OLIVEIRA DUARTE**, brasileiro(a), casado(a), advogada OAB/SP 465520, portador(a) da carteira de identidade RG 527687741 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 454.345.838-92; **PRISCYLA JOSE**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada OAB/SP 324642, portador(a) da carteira de identidade RG 305907414 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 276.042.448-07; **DEBORA WINNIE PINHO YOATA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada OAB/SP 400426, portador(a) da carteira de identidade RG 465193663 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 377.998.578-03; **JHANY KELLY FRANCA DE FREITAS**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada OAB/SP 510684, portador(a) da carteira de identidade RG 532585082 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 486.044.778-61; **ALINE COELHO ROCHA SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), advogada OAB/SP 197570, portador(a) da carteira de identidade RG 302680081 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 281.089.338-11; **GRUPO B: DANIEL PARETO**, brasileiro(a), casado(a), advogado OAB/RJ - 113062, portador(a) da carteira de identidade RG 103107645 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 043.546.967-38; **CAROLINA SILVIA ALVES NOGUEIRA TRINDADE**, brasileiro(a), casado(a), advogada OAB/RJ 182.414, portador(a) da carteira de identidade RG 130877673 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 124.143.167-13; **LUIZA DE ANDRADE PIOVEZAN LOURENCINI**, brasileiro(a), casado(a), advogada - OAB/SP433.972, portador(a) da carteira de identidade RG 545695442 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 459.354.268-54; **RAFAEL TRIDICO FARIA**, brasileiro(a), casado(a), advogado OAB/SP 358.447, portador(a) da carteira de identidade RG 374590278 e

Procuração 137338

Aprovado eletronicamente pelo Jurídico Societário





inscrito(a) no CPF/MF sob o número 409.544.508-41; **GIOVANNA ESTEVES LIMA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 493.815, portador(a) da carteira de identidade RG 54578427X e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 510.819.658-36; **MARIANA SAO MARCOS DE ALVARENGA**, brasileiro(a), solteiro(a), advogada - OAB/SP 367.991, portador(a) da carteira de identidade RG 369276978 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 408.106.938-79, com endereço comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Cj. 281, Bloco A, Cond. Wtorre Jk - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, a quem confere poderes para, **(I) DOIS PROCURADORES DO GRUPO A E/OU B EM CONJUNTO; OU UM PROCURADOR DO GRUPO A OU B EM CONJUNTO COM UM ADMINISTRADOR DA OUTORGANTE**, representar a Outorgante: (a) perante entidades, órgãos públicos e/ou particulares, entre os quais a União, os Estados, Municípios, qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nestes incluídos Ministérios, Secretarias, Repartições, Autarquias, Fundações públicas ou particulares, Empresas Públicas ou Privadas, Sociedades de Economia Mista, Concessionárias e Permissionárias em geral, Cartórios, Paraestatais, Agências Reguladoras de qualquer natureza, todas as entidades federais, estaduais e municipais, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Conselhos Nacionais, Estaduais ou Municipais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Sindicatos, Organizações não governamentais, órgãos de classe, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e suas Seccionais Estaduais e Subseções da Ordem dos Advogados do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social, Superintendência de Seguros Privados, Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Bolsas de Valores e de Mercadorias, Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc), Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) de quaisquer dos Estados da Federação e do Distrito Federal, Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos; Juntas Comerciais de quaisquer dos Estados da Federação e do Distrito Federal, CADIN, birôs de crédito em geral, inclusive SERASA, Sindicatos, Conselhos Regionais profissionais em qualquer comarca do território nacional, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Secretaria da Fazenda Estadual de quaisquer dos Estados da Federação e do Distrito Federal, Prefeituras, Bancos em geral, públicos ou privados, inclusive Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, bem como perante Conselhos de Fiscalização de profissões regulamentadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários para atuar perante estas, apresentar defesas, notificações extrajudiciais, reclamações, consultas e pedidos de reconsideração, prestar informações, esclarecimentos, juntar e/ou retirar documentos, podendo inclusive retirar e assinar livros fiscais, contábeis e termos de abertura e encerramento de livros societários, requerer abertura, alteração e encerramento da sociedade e suas filiais, abrir contas relativas a constituição de empresas do grupo, Inscrição no CPOM - Cadastro de Contribuintes / Prestadores de Serviços de outros Municípios, certidões, cancelamento de débitos fiscais, relatórios de débitos, declaração de suspensão de exigibilidade de crédito tributário, cancelamento de protestos, solicitar informações, guias para pagamento, cópias e vistas em processos administrativos, apresentar recursos, retirar livros fiscais, emitir e assinar requerimentos, Documentos Básicos de Entrada (DBE), registros de documentos digitais, capas de processo, prestar declarações, realizar pagamento de taxas e emolumentos, utilizar e solicitar senhas

Procuração 137338

Aprovado eletronicamente pelo Jurídico Societário



Certifico o registro sob o nº 345.895/25-3 em 29/09/2025 da empresa SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA, NIRE nº 35222540612, protocolado sob o nº 2946519259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277769858. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



de acesso, inclusive, mas não se limitando à, ambientes virtuais e retirar alvarás de funcionamento; (b) perante quaisquer Cartórios de Notas, de Títulos e Documentos e de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Protestos, Juntas Comerciais de quaisquer dos Estados da Federação e Distrito Federal, em relação à atos, solicitações, requerimentos e negócios realizados, podendo requerer, alegar e diligenciar o que entenderem a bem dos direitos da Outorgante, juntar e retirar documentos, prestar esclarecimentos, cumprir exigências, requerer certidões de quaisquer naturezas, firmar garantias, assinar correspondência, cartas de fiança, termos de penhora, requerer inquérito criminal, proferir representações criminais, queixa crime, transigir extra ou judicialmente, por meio de escritura pública ou particular, dar e receber quitação plena, desistir, declarar e habilitar créditos ou cedê-los a quem convier; (c) representar a Outorgante na qualidade de Patrocinadora perante as seguintes entidades: Fundação Santander – CNPJ nº 03.080.047/0001-09; Fundação Sudameris – CNPJ nº 62.474.093/0001-43; SantanderPrevi - Sociedade de Previdência Privada - CNPJ nº 68.687.185/0001-98; Sanprev - Santander Associação de Previdência - CNPJ nº 60.741.360/0001-76; Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social - CNPJ nº 57.125.288/0001-48; Bandeprev - Bandepe Previdência Social - CNPJ nº 11.001.963/0001-26; Fasass - Fundação América do Sul de Assistência e Seguridade Social - CNPJ nº 48.087.993/0001-07; e Previban - Previdência Privada Paraiban - CNPJ nº 08.606.865/0001-08, e quaisquer outros planos de previdência que venham a ser instituídos ou patrocinados, seja no regime de previdência aberta ou fechada, em reuniões de empresas instituidoras e patrocinadoras; perante reuniões de empresas patrocinadoras, assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, bem como perante órgãos reguladores e autoridades governamentais competentes, e **(II) DOIS PROCURADORES DO GRUPO B EM CONJUNTO; OU UM PROCURADOR DO GRUPO B EM CONJUNTO COM UM ADMINISTRADOR DA OUTORGANTE**, para representar a Outorgante na compra e venda de ações e/ou quotas e recebimento dos respectivos dividendos e bonificações; na assinatura de acordos de confidencialidade, memorandos de entendimento, acordos de acionistas, acordos de sócios, acordos de investimentos, certificados, notificações, cartas complementares (side letters), contratos e/ou acordos em geral e seus respectivos aditamentos e distratos; na assinatura de contratos de aquisição e venda de ações e/ou quotas, bem como seus respectivos aditivos, eventuais distratos, além de todos os documentos e livros societários e termos de transferência necessários para a efetivação da transferência das ações e/ou quotas; perante Bolsas de Valores de Mercadorias e de Futuros e Sociedades Corretoras, para promover lançamento de ações, receber dividendos e bonificações, assinar contratos de operações em geral inclusive no mercado a termo e no mercado futuro; quaisquer outros documentos, declarações, requerimentos, contratos, cartas (incluindo side letters e waiver letters), certificados, notificações, e/ou aditivos que se façam necessários ou convenientes a conclusão das operações e dos negócios jurídicos em que a Outorgante esteja envolvida; na assinatura de escrituras públicas ou instrumentos particulares para a constituição de sociedades nas quais a Outorgante seja acionista ou quotista; na assinatura de contratos em geral, incluindo contratos de prestação de serviços, de compartilhamento de despesas e/ou de licença de marcas, bem como seus respectivos aditivos e eventuais distratos; em quaisquer de seus atos societários, ou de atos societários de empresas em que a Outorgante participe ou venha participar, incluindo, mas não se limitando as assembleias gerais, reuniões de sócios quotistas, alterações contratuais, dentre outros, podendo, para tanto, discutir e votar todos os assuntos constantes da ordem do dia, assinando atas, livros e quaisquer

Procuração 137338

Aprovado eletronicamente pelo Jurídico Societário



Certifico o registro sob o nº 345.895/25-3 em 29/09/2025 da empresa SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA, NIRE nº 35222540612, protocolado sob o nº 2946519259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277769858. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

outros documentos relacionados aos atos acima, na emissão de recibos, recebendo e dando quitação; perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, integrantes da administração pública direta ou indireta, em especial o Banco Central do Brasil, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Banco do Brasil S.A, Juntas Comerciais, Secretarias da Receita Federal, Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Secretarias das Fazendas Estadual e Municipal, Registro de Imóveis, Varas do Trabalho, e perante entidades privadas em geral, podendo assinar requerimentos, declarações, termos, cartas e outros documentos; e **(III) ISOLADAMENTE UM PROCURADOR DO GRUPO "B"** representar a Outorgante em assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias e/ou reuniões de sócios de quaisquer sociedades das quais a Outorgante ou os fundos por ela administrados sejam acionistas, sócios, quotistas ou debenturistas, inclusive mas não se limitando à representação presencial, virtual ou mesmo via Boletins de Voto à Distância, podendo votar em quaisquer itens da ordem do dia, aprovando, rejeitando ou manifestando abstenção em relação a quaisquer das matérias constantes da pauta ou ainda matérias adicionais que sejam evocadas extra pauta na forma do artigo 161, §3º da Lei 6.404/76, deliberando sem quaisquer restrições, podendo ainda assinar e rubricar as atas e respectivos livros de presença, de atas de assembleias gerais e transferência de ações. Podendo praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste presente mandato. Sendo permitido o substabelecimento. Ficam ratificados os atos anteriormente praticados. Ficam automaticamente revogados os poderes outorgados no âmbito desta procuração com relação àqueles que deixarem de possuir vínculos empregatícios ou contratual junto à Outorgante e/ou dos Outorgados, conforme aplicável. A presente procuração terá validade de doze meses a contar desta data. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025.

SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Procuração 137338

Aprovado eletronicamente pelo Jurídico Societário



Certifico o registro sob o nº 345.895/25-3 em 29/09/2025 da empresa SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA, NIRE nº 35222540612, protocolado sob o nº 2946519259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277769858. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Pelo presente instrumento particular de mandato é na melhor forma de direito **RAFAEL TRIDICO FARIA**, brasileiro(a), casado(a), advogado OAB/SP 358.447, portador(a) da carteira de identidade RG 374590278 e inscrito(a) no CPF/MF sob o número 409.544.508-41, que ao final assina, substabelece, com reservas, em favor de: **DANIELY DE SOUZA OLIVEIRA CINTRA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº. 430.919, portadora da cédula de identidade RG nº 30.621.304-7 e inscrita no CPF/MF nº 276.872.188-33; **PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, analista, portador da cédula de identidade RG nº 45.286.447-1 e inscrito no CPF/ME 426.171.738-79; **VINÍCIUS CAVALCANTE CINTRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº. 409.464, portador da cédula de identidade RG nº 32.844.826-6 e inscrito no CPF/MF nº 320.563.938-32; **BRUNA CARLA SOUZA ALVES**, brasileira, casada, analista, portador da cédula de identidade RG nº 40.363.956-6 e inscrito no CPF/ME 363.949.078-98; **ELLEN MAYARA DIAS PEREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 497.486, portadora da cédula de identidade RG 37.550.156-3 e inscrita no CPF nº 449.815.788-57; **GEOVANI CAMARGO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, analista, portador da cédula de identidade RG nº 30.515.526, e inscrito no CPF sob nº 333.497.458-81; **RENATO CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, assistente, portador da cédula de identidade RG nº 21.474.673-2, e inscrito no CPF sob nº 134.264.558-89; **STELLA DOS SANTOS VASCONCELOS**, brasileira, solteira, assistente, portadora da cédula de identidade RG nº 50.249.335-5, e inscrito no CPF sob o nº 518.433.538-22; **ANTONIO VELOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, analista, portador da cédula de identidade RG nº 32.705.441-4, e inscrito no CPF sob o nº 360.814.488-94, todos integrantes do escritório **Target Law Consultoria e Negócios**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.637.421/0001-84, com endereço comercial na Avenida Eusébio Matoso, 690 - 8º andar, Conjunto 81 - Pinheiros - CEP 05423-000 - São Paulo / SP, outorgando-lhe os seguintes poderes conferidos por **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 10.231.177/0001-52 com sede na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 E 2235, Bloco A, 18º Andar - Vila Nova Conceição, São Paulo - SP, conforme seguem: **(a)** representar perante entidades e órgãos públicos ou particulares entre os quais a União, os Estados, Municípios, qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nestes inclusos Ministérios, Secretarias, Repartições, autarquias, fundações públicas ou particulares, empresas públicas ou privadas, sociedades de economia mista, concessionárias e permissionárias em geral, cartórios, paraestatais, agências reguladoras de qualquer natureza, Secretaria da Receita Federal, Instituto Nacional de Seguro Social, Juntas Comerciais de quaisquer dos Estados da Federação e do Distrito Federal, Caixas Econômicas, Bancos em geral, públicos ou privados, **(b)** representar nos atos e negócios realizados perante Cartórios de Notas, de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas e de Protestos; podendo perante todas estas pessoas físicas ou jurídicas acima indicadas, requerer, alegar e diligenciar o que entenderem a bem dos direitos das Outorgantes, juntar e retirar documentos, prestar esclarecimentos, requerer certidões de quaisquer naturezas, firmar garantias, assinar requerimentos e correspondência. O presente instrumento terá validade de 1 (um) ano a contar desta data. São Paulo, 17 de junho de 2025.

Assinado por Rafael Tridico Faria em 06/10/2025
CPF: 409.544.508-41
Assinado por Marina Centurion Dardani em 06/10/2025
CPF: 277.769.858-58

RAFAEL TRIDICO FARIA

Certifico o registro sob o nº 345.895/25-3 em 29/09/2025 da empresa SANTANDER BRASIL GESTAO DE RECURSOS LTDA, NIRE nº 35222540612, protocolado sob o nº 2946519259. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 277769858. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

VINICIUS CAVALCANTE CINTRA, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 409.464, expedida em 17.04.2018, inscrito no CPF nº 320563938-32, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, semprejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é(são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) respectivo(s) original(ais), nos termos da IN/DREI nº 81/2020, art. 28, incisos I, alínea b, §2º, inciso I, e §3º.

Documento(s) apresentado(s) referentes à empresa **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

- 1 (uma) via da Capa de Requerimento, devidamente assinado em formato digital (12 páginas);
- 1 (uma) via do DBE, devidamente assinado em formato digital (03 páginas);
- 1 (uma) via da ACS de 09/09/2025, devidamente assinada em formato digital (09 páginas);
- 1 (uma) via da Procuração da **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, devidamente assinada em formato digital (06 páginas);
- 1 (uma) via do Substabelecimento da procuração da **SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, devidamente assinada em formato digital (03 páginas);
- 1 (uma) via da cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Sr. Rafael Tridico Faria (01 página);
- 1 (uma) via da cópia do Documento de Identificação do Sr. Rogério Oliveira Ribeiro (01 página);
- 1 (uma) via da cópia da carteira da Ordem dos Advogados do Brasil do Sr. Vinicius Cavalcante Cintra (01 página);

São Paulo, 09 de setembro de 2025

Assinado por: Vinicius C. Cintra

Vinicius Cavalcante Cintra

Assinatura validada pelo DocSign

VINICIUS CAVALCANTE CINTRA

OAB/SP nº 409.464